



**PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A**  
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17  
NIRE 4350032051-4

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**  
**08/2025 – LIVRO 004**

### 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, em caráter ordinário, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS e pela Plataforma Webex, através do link:

<https://rsgov.webex.com/rsgov/j.php?MTID=ma53760c7533d66dd46eb2bd85df5be52>

### 2. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente da mesa: Cristiano [REDACTED], Presidente da Portos RS.  
Secretário: Elivelto [REDACTED], Gerente de Governança.

### 3. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Convocação prévia encaminhada com fulcro ao disposto nos arts. 71 e 72 do Estatuto Social da Portos RS e no art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS. O quórum de instalação foi cumprido conforme previsto no art. 71 do Estatuto Social da Portos RS e no *caput* do art. 8º e no §2º do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS.

### 4. PRESENCAS

**De forma presencial:** Cristiano [REDACTED], Presidente da Portos RS; João Alberto [REDACTED], Diretor de Gestão Administrativo e Financeiro; Romildo [REDACTED], Diretor de Operações; Lucas [REDACTED], Diretor de Infraestrutura; Flávio [REDACTED], Chefe de Gabinete; e Eduardo [REDACTED], Gerente Jurídico.

**De forma remota:** Sandro [REDACTED], Diretor de Relações Institucionais; Elivelto [REDACTED], Gerente de Governança.

### 5. PAUTAS, MANIFESTAÇÕES E DELIBERAÇÕES

**5.1. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES, ENGLOBANDO DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, PULVERIZAÇÕES, COMBATE A LARVAS DE MOSQUITO VETORES DE DOENÇAS, MANEJO E CONTROLE DE ESCORPIÕES, ABELHAS ETC., NAS DEPENDÊNCIAS DA PORTOS RS NAS UNIDADES DE PELOTAS E PORTO ALEGRE, (PROA 23/9301-0004129-3)**

O Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, João Alberto, apresentou a Nota Técnica e relatou que o objeto da contratação versa sobre a contratação de empresa para realização do serviço de controle



integrado de pragas e vetores, englobando desratização, desinsetização, pulverizações, combate a larvas de mosquito vetores de doenças, manejo e controle de escorpiões, abelhas, elaboração do Plano Integrado de Controle de Pragas, mapeamento dos pontos de iscagem e elaboração de relatórios nas dependências da Portos RS nas unidades de Pelotas e Porto Alegre. Também, destacou que atende legislação sanitária vigente, especificamente no que tange à manutenção das condições sanitárias das áreas sob responsabilidade da autoridade portuária. Pode-se citar aqui a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 72/2009 – ANVISA, especificamente no que tange aos Art. 104 e 105; Instrução Normativa IBAMA no 141/2006; dentre outras. Justifica-se ainda pela necessidade de atendimento à Licença de Operação no 2756/2021 e Plano de Gestão Ambiental (PGA) do Porto de Pelotas (lote 01) e à Licença de Operação no 1352/2023, mis especificamente a condicionante no 11, que versa sobre o controle de vetores (lote 02).

**Deliberação:** a Diretoria, por unanimidade, aprovou a contratação e o prosseguimento do processo de contratação de empresa para realização do serviço de controle integrado de pragas e vetores conforme Nota Técnica apresentada.

## **5.2 DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA n° 1425/2024. (PROA 23/9301-0003140-9)**

O Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, João Alberto, apresentou a Nota Técnica e relatou que se trata de aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra n° 1425/2024, o qual foi estabelecido com o objeto de contratar empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil, também conhecido como *Directors and Office (D&O)*, em favor dos atuais e ex-administradores, conselheiros, diretores e demais pessoas físicas investidas em funções com poderes de gestão na Portos RS, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência - TR.

**Deliberação:** a Diretoria, por unanimidade, aprovou a contratação e o prosseguimento do processo de trata do aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra n° 1425/2024.

## **5.3 DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DE DÉBITO PELA EMPRESA CEJEN ENGENHARIA LTDA., ORIUNDO DOS AUTOS DO PROCESSO n° 5077641-19.2020.8.21.0001" (PROA 25/9301-0000380-5)**

O Gerente Jurídico, Eduardo [REDACTED], apresentou a proposta de acordo judicial para pagamento de débito pela empresa CEJEN, em conformidade com o disposto na Política de Assuntos Jurídicos da Portos RS, requerendo autorização para a pactuação do acordo judicial, em decorrência de um saldo residual no valor de R\$ 20.271,29, visando o encerramento do processo judicial que tramita desde de 2006.

**Deliberação:** a Diretoria, por unanimidade, aprovou a proposta de acordo judicial para pagamento de débito pela empresa CEJEN Engenharia Ltda.

## **5.4. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A NORMA 14 QUE REGULAMENTA A ARMAZENAGEM DE CARGAS NOS ARMAZÉNS E PÁTIOS DE USO PÚBLICO DA PORTOS RS (PROA 25/9301-0000134-9)**

O Diretor de Operações, Romildo [REDACTED], requereu a retirada da pauta, em decorrência da realização de ajustes na minuta apresentada.





**Deliberação:** a Diretoria, por unanimidade, aprovou a retirada do item de pauta, devendo a mesma retornar em reunião vindoura.

**5.5 DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES, CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS, DESTINADO AO PÚBLICO ALVO DA PORTOS RS, BEM COMO AOS COLABORADORES, MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS, DIRIGENTES E CONVIDADOS QUE ESTIVEREM PARTICIPANDO DE EVENTOS REALIZADOS E PROMOVIDOS PELA PORTOS RS, SENDO ESTES REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO OU EM OUTRO LOCAL PREVIAMENTE INDICADO N CIDADES DE PELOTAS/RS, PORTO ALEGRE/RS E RIO GRANDE/RS (PROA 24/9301-0000174-2)**

O Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, João Alberto, apresentou a Nota Técnica e destacou que se trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de coquetel, *coffee break*, refeições (almoço e jantar), materiais, utensílios e equipamentos para reuniões, cursos, treinamentos e eventos, destinado ao público alvo da Portos RS, bem como aos colaboradores, membros dos órgãos estatutários, dirigentes e convidados que estiverem participando de eventos realizados e promovidos pela Portos RS, sendo estes realizados nas dependências da instituição ou em outro local previamente indicado n cidades de Pelotas/RS, Porto Alegre/RS e Rio Grande/RS.

**Deliberação:** a Diretoria, por unanimidade, aprovou a contratação e o prosseguimento do processo de contratação de empresa para realização do serviço de controle integrado de pragas e vetores conforme Nota Técnica apresentada.

**5.6 CIÊNCIA DO MANUAL DA OUVIDORIA ATUALIZADO. (PROA 24/9301-0002022-4)**

Foi apresentado o Manual da Ouvidoria, sem que fossem externados apontamentos quanto a sua estrutura e formalização.

**Deliberação:** a Diretoria, por unanimidade, aprovou o Manual da Ouvidoria.

**5.7. APRESENTAÇÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DE DOAÇÃO DO ESTOQUE DE GLP" (PROA 25/9301-0000365-1); E**

O Gerente Jurídico, Eduardo [REDACTED], apresentou o parecer jurídico acerca do questionamento da Diretoria de Operações, sobre a viabilidade de doação do estoque de GLP atualmente existente na Portos RS. Foi considerado a ausência de prejuízo econômico, face ao custo dos bens quando de sua aquisição, havendo necessidade de instrução de processo administrativo eletrônico e inclusão de cláusula de retrocesso no termo de doação, caso os equipamentos não sejam utilizados para fins de consecução do objeto social.

**Deliberação:** a Diretoria, por unanimidade, a continuidade do processo administrativo para doação do estoque de GLP da Portos RS.

**5.8. CIÊNCIA DA SITUAÇÃO ATUAL DAS AÇÕES E CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO ISPS-CODE.**

O Diretor de Operações, Romildo [REDACTED], cientificou os demais Diretores sobre a situação das ações e o cumprimento do cronograma de Implantação do ISPS-CODE.





**Deliberação:** não houve.

## 6. EXTRA PAUTA

### 6.1 DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DO CASO DA VACÂNCIA DE CONSELHEIRO FISCAL TITULAR, AUSÊNCIA DE CONSELHEIRO SUPLENTE E OMISSÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA PORTOS RS PARA TRATAMENTO DO CASO CONCRETO.

O Presidente da Portos RS ponderou acerca do atual contexto do Conselho Fiscal, uma vez que enfrenta a vacância de um Conselheiro Titular e inexistência de Conselheiros Suplentes. Atualmente, o Conselho Fiscal da Portos RS conta com apenas dois membros em sua composição, em detrimento do quantitativo mínimo de três membros previsto no Estatuto Social da empresa e na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 6.404/1976. Esta situação culminou na inviabilidade de instalação do Conselho Fiscal para reuniões de trabalho e deliberações.

Discute-se, portanto, a necessidade de nomeação provisória de um membro para o Conselho Fiscal da Portos RS, enquanto se aguarda a conclusão do procedimento formal de nomeação junto aos órgãos competentes do Estado.

A Gerência Jurídica, por sua vez, expõe que a redução do quórum mínimo compromete a regularidade das deliberações e pode afetar a governança e o funcionamento adequado do órgão de fiscalização, considerando suas atribuições essenciais para a transparência e o controle interno da empresa pública. Aduz ainda que, a Lei nº 13.303/2016 e o Estatuto Social da Portos RS estabelecem a necessidade de composição integral do Conselho Fiscal. No entanto, a nomeação de novos membros segue um trâmite formal que envolve análise e aprovação pelos órgãos competentes do Estado, incluindo manifestação da PGE.

Contudo, diante da urgência de regularização da composição do órgão fiscalizador e da necessidade de garantir a continuidade das atividades da Portos RS em conformidade com as boas práticas de governança corporativa, propõe-se – conforme discutido por essa Diretoria - a adoção de uma solução provisória, a ser definida nos termos das disposições estatutárias e regulamentares.

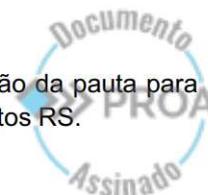
Seguindo a abordagem jurídica, o Gerente – Eduardo [REDACTED] – alerta que de forma detectiva percebe-se que está se configurando um cenário de altíssima probabilidade de materialização do risco de conformidade, em relação ao evento de risco que versa da aprovação das contas e documentos contábeis mensais e do fechamento do exercício do ano de 2024, que deve culminar com a submissão das contas perante a Assembleia Geral Ordinária ao qual a legislação exige que ocorra até o final do mês de abril. A persistência da inviabilidade de instalação das reuniões do Conselho Fiscal iniciada no mês de dezembro potencializa significativamente a probabilidade de materialização do risco de conformidade com o Estatuto da Portos RS e com a legislação aplicável aos aspectos contábeis da empresa.

Ademais, alternativas como convocação de suplente e celebração de reuniões do Conselho Fiscal com dois membros, inexistem e não é admitido pelo regulamento interno, respectivamente.

Portanto, a nomeação provisória de um membro do Conselho Fiscal é uma medida excepcional e necessária para garantir a governança, a fiscalização adequada e a regularidade dos atos administrativos da Portos RS, até que se conclua o procedimento formal de nomeação do novo conselheiro.

Considerando a situação exposta, sugere-se a possibilidade de adoção do seguinte encaminhamento, conforme viabilidade legal: nomeação de um membro interino por ato administrativo e submissão ao Conselho de Administração.

**Deliberação:** a Diretoria aprovou, por unanimidade, a submissão da pauta para apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Portos RS.





## 7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente em Exercício deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS e pelos convidados presentes na reunião.

**CRISTIANO** [REDACTED]  
Presidente da Portos RS

**JOÃO ALBERTO** [REDACTED]  
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro Portos RS

**LUCAS** [REDACTED]  
Diretor de Infraestrutura da Portos RS

**ROMILDO** [REDACTED]  
Diretor de Operações da Portos RS

**SANDRO** [REDACTED]  
Diretor de Relações Institucionais da Portos RS

**FLÁVIO** [REDACTED]  
Chefe de Gabinete da Presidência da Portos RS

**EDUARDO** [REDACTED]  
Gerente Jurídico da Portos RS





25930100004682

Nome do documento: 08-2025 - RS - ata da oitava reuniao ordinaria da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Eduardo [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	07/05/2025 08:55:41
Flávio [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	07/05/2025 10:35:19
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	07/05/2025 18:48:09
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	09/05/2025 15:30:39
Romildo [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	12/05/2025 09:19:46
Sandro [REDACTED]	PORTOSRS / DRI / [REDACTED]	14/05/2025 22:03:40
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	15/05/2025 10:17:35

